Portaria nº 138 de 19 de março de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando *o requerimento formulado pelo servidor Lucas Rodrigues da Silva, motorista, contratado, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), e a conversão de 1/3 em pecúnia, referente ao período de 07.02.2020 a 07.02.2021;*

Considerando *os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 80 § 1º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;*

Considerando *que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;*

Resolve:

Art. 1º *- Conceder férias regulamentares, acrescida de 1/3 ao servidor* ***Lucas Rodrigues da Silva****, motorista, contratado, a contar de 22.03.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.*

Art. 2º - *Fica autorizado conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos do § 1º do art. 80 do Estatuto dos Servidores Públicos de Durandé, ficando o referido servidor notificado a retornar as atividades em 10.04.2021.*

Art. 3º *- As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 07.02.2020 a 07.02.2021.*

Art. 4º *- Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.*

Art. 5º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 6º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Durandé, 19 de março de 2021.

JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA:42985820600
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA:42985820600 Dados: 2021.03.19 14:07:22 -03'00'

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL